



**DECRETO MUNICIPAL DE Nº 115 DE 30 DE JULHO 2021.**

***PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO DECRETO MUNICIPAL Nº 101, DE 18 DE JUNHO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A NÃO RETOMADA DAS AULAS PRESENCIAIS NA REDE MUNICIPAL ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O Prefeito Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica.

**CONSIDERANDO** a deliberação do Comitê Municipal de Gerenciamento do Retorno às Aulas Presenciais, criado na forma do Decreto Municipal nº 91, de 24 de maio de 2021, composto por pessoas de diversos segmentos da área da saúde e da educação, em reunião ocorrida no dia 29/07/2021, que ficou deliberado a não retomada das aulas presenciais no Município de Grão Mogol;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogada até 31 de agosto de 2021, a vigência do Decreto Municipal nº 101, de 18 de junho de 2021.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, podendo novamente ser prorrogado.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.  
Publique-se e registre-se.

Grão Mogol, 30 de julho de 2021.

  
**Diogo Antonio Braga Fagundes**  
**Prefeito Municipal**